



Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura *15/03/11*
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1709/11, DE 15 DE MARÇO DE 2011

“Altera a Lei Municipal nº. 1699, de
11.02.2011, e dá outras
providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica alterado o *caput*, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1699, de 11.02.2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à ACIC Associação Comercial e Industrial de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.466.630/0001-19, com sede na Rua Paula e Silva, nº. 466, centro, na cidade de Caçu/GO, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a servir de auxílio na aquisição de bens para o festival de prêmios realizados anualmente no comércio do Município.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 15 de março de 2011.


ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal